



santa maria da feira

EDITAL N.º 39/2024/DAOA

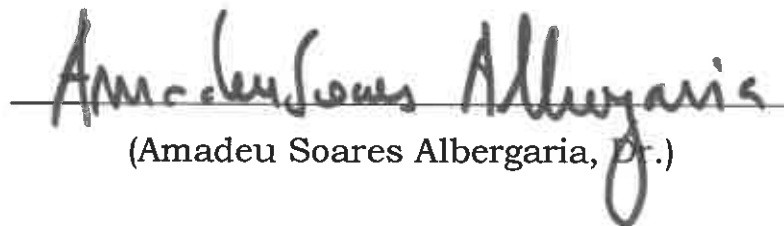
Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira: -----

Torno público que, nos termos e para os efeitos do disposto no Artigo 56.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se afixa, em anexo ao presente edital e do qual faz parte integrante, a ata da reunião ordinária desta Câmara Municipal de 12 de agosto de 2024, aprovada na reunião ordinária de 26 de agosto de 2024. -----

Vai o presente edital ser afixado nos serviços de Atendimento Municipal e outro de igual teor ser publicado no sítio da Internet do Município de Santa Maria da Feira. -----

Paços do Concelho de Santa Maria da Feira, 26 de agosto de 2024.

O Presidente


(Amadeu Soares Albergaria, Dr.)



Ata n.º 78 – No dia 12 de agosto de 2024, na cidade de Santa Maria da Feira, nos Paços do Município e Sala Anexa à Presidência, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Amadeu Albertino Marques Soares Albergaria, e com a presença dos Srs. Vereadores António Gil Alves Ferreira, Ana Cristina Prego Simões Ozório, Mário Jorge de Castro Reis, Ana Beatriz Soares Pereira da Silva e Sérgio Manuel Murteira Cirino. Faltaram os Srs. Vereadores Sónia Marisa Lopes de Azevedo, Vítor Carlos Latourrette Marques, Márcio Santos Correia, Maria Manuela de Jesus Ferreira Alves e Délio Manuel Ferreira Carquejo, cujas faltas a Câmara considerou justificadas. -----

Secretariou a reunião o Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024. -----

ORDEM DO DIA-----

1 – Ata n.º 77-----

Reunião ordinária de 29 de julho de 2024-----

2 – Empreitada “Demolição de armazém em estrutura metálica, chapas metálicas onduladas fixadas ao muro à face da via e retirar máquinas e resíduos em terreno – Romariz”-----

Auto de receção definitiva-----

3 – Empreitada “Requalificação das Ruas do Outeirinho e do Padre Zé – Santa Maria de Lamas”-----

Auto de receção definitiva-----

4 – Alteração à postura de trânsito na freguesia de Arrifana-----

5 – Alteração à postura de trânsito na União das Freguesias de Santa



-
- Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo**-----
- 6 – Empreitada “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira”**-----
- Trabalhos a menos** -----
- 7 – Empreitada “Requalificação Urbana do Largo Manuel José Pereira – Arrifana”**-----
- Trabalhos a menos** -----
- 8 – Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira”**-----
- Trabalhos complementares e prorrogação de prazo** -----
- 9 – Apoio à Junta de Freguesia de Fiães – Obras de requalificação, adaptação de edifício para instalação da sede da Junta de Freguesia – Trabalhos complementares** -----
- 10 – Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, freguesia de Vila Maior**-----
- Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda**-----
- 11 – Bolsas de Estudo do Ensino Superior Ano Letivo 2023/2024**---
- Atualização dos Candidatos Condicionados** -----
- 12 – Critérios de atribuição e de acesso aos auxílios económicos para o ano 24/25, no âmbito da Ação Social Escolar**-----
- 13 – Listagem das Entidades Aderentes ao Programa Vale-Oferta Material Escolar para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2024/2025** -----
- 14 – Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART) – proposta de repartição da comparticipação dos municípios no PART e comparticipação do Município de Santa Maria da Feira na parcela do PART 2022 e 2023**-----
-



15 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens – Correção do valor atribuído ao Sporting Clube de São João de Ver-----

16 – Processos de Urbanização e Edificação-----

17 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----

Relação dos pagamentos-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Votos de congratulação por mérito desportivo-----

O vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, propôs um voto de congratulação, por mérito desportivo, aos seguintes atletas e respetivos treinadores e clubes:-----

Rafael Santos, atleta da Associação Cultural Recreativa e Desportiva de Escapães, por ter sido convocado para representar a seleção nacional portuguesa no Campeonato de Juniores de Atletismo que irá realizar-se no Peru de 27 a 31 de agosto de 2024;-----

Artem Nych, atleta residente no concelho de Santa Maria da Feira, que representa atualmente a equipa Sabgal-Anicolor, sagrou-se vencedor da 85.ª edição da volta a Portugal, na modalidade de ciclismo.-----

A Câmara foi unânime em aprovar os votos de congratulação propostos, cometendo a tramitação do assunto ao respetivo Pelouro.-----

Limpeza de terrenos-----

O Vereador Sérgio Cirino questionou qual a política que a Câmara vai



adotar para que os particulares procedam à limpeza dos terrenos para efeitos da gestão da faixa de combustível, admitindo que se trata de uma gestão muito difícil, mas sempre aliciante em termos de desafio, porque nunca termina. -----

Referiu que tem conhecimento que existem Municípios que, decorrido o prazo concedido, avançam com o procedimento contraordenacional e aplicação de coima, o que considerou exagerado, acrescentando que outros têm adotado uma política, que lhe parece mais assertiva, e que consiste no envio de um último aviso, concedendo um derradeiro prazo, e só, posteriormente, em caso de incumprimento, lançam mão daquele processo sancionatório. -----

Salientou que a obrigatoriedade da limpeza de terrenos tem como objetivo, além da salubridade, evitar a propagação dos incêndios, protegendo-se os bens essenciais e as vidas, pelo que, a seu ver, o Município devia ter uma política mais proativa, identificando os proprietários dos terrenos, e enviando o aviso que referira, porque do conhecimento que tem 80% dos visados, após receção do mesmo, cumpre. -----

Parques de estacionamento temporários durante os eventos -----

O Vereador Sérgio Cirino, aludindo ao assunto em epígrafe, recordou que na reunião ordinária de 29 de julho de 2024, umas das intervenções dos munícipes visava a criação de um regulamento que disciplinasse estes parques, acrescentando que se insurgiu, porque no fundo, o que o Município pretendia era o encerramento dos parques que não estão sob a sua gestão, quando o objetivo primordial de um regulamento é a obrigatoriedade de ser geral e abstrato. -----

Partilhou com o restante Executivo uma fotografia de um gestor desses



parques de estacionamento, durante a Viagem Medieval, o que considerou tratar-se do protótipo de Polícia Municipal, face ao vestuário e ao apito utilizados, o qual, em plena Avenida Francisco Sá Carneiro, desta cidade, encaminhava os automobilistas para o seu parque de estacionamento. -----

Frisou que esta apropriação do poder público em benefício de privados é um exagero, considerando urgente a criação de um regulamento, para acabar com estas atitudes, sublinhando que a Câmara, enquanto autoridade, deve zelar pelo cumprimento das regras no concelho. -----

Alterações às posturas de trânsito -----

Vereador Sérgio Cirino informou que quando se produzem alterações às posturas trânsito, se devem inscrever, nos próprios sinais de trânsito, a decisão ou a deliberação autorizadora, o que decorre de um acórdão publicado recentemente, sob pena de invalidade. -----

Aumento do preço dos bilhetes da Transfeira -----

O Vereador Sérgio Cirino referiu que o aumento brutal dos bilhetes da Transfeira, aquando da entrada em funcionamento da nova Rede de Transportes Públicos – Unir, é um problema grave que pode prejudicar os transportes públicos em Santa Maria da Feira, que merece uma reanálise e melhor solução. -----

Acessibilidades no Mercado Municipal -----

O Vereador Sérgio Cirino disse que se deve ter em consideração o projeto de remodelação do Mercado Municipal, nomeadamente, acautelando as acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida. -----

Recordou que se deve promover uma dinâmica do comércio do Mercado Municipal, seja em conjugação com o Programa conhecido por “Vai-me à Loja” ou outro inovador, referindo, a título de exemplo, que o Município

N
P



da Póvoa do Varzim, criou uma App que permite a venda dos produtos.

Ciclovias Solares -----

O Vereador Sérgio Cirino referiu que há Países da Europa que já fazem ciclovias solares, ou seja, têm painéis fotovoltaicos para produzirem energia, acrescentando que um dia se pode pensar em fazer algo do género para mostrar que o concelho também está na vanguarda da proteção do ambiente e do equilíbrio do planeta. -----

Agenda do Cineteatro António Lamoso -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, disse que a agenda para o último trimestre do ano, do Cineteatro, António Lamoso, é uma agenda particularmente distinta, tendo em conta que o espaço, ao fim de dez anos da operação de reabilitação, necessita de algumas intervenções, nomeadamente na mecânica de cena. -----

Disse que durante o período em que previsivelmente o espaço estará em obra, vai promover-se uma descentralização e desconcentração da oferta, numa lógica do Cineteatro fora de portas, que vai percorrer cinco distintas freguesias e cinco distintos auditórios do concelho, com uma programação diversificada indo ao encontro dos diversos perfis de públicos, num momento em que entra em vigor a nova política de acessos e vantagens, nomeadamente, de descontos. -----

Referiu que hoje, no Dia Internacional da Juventude, os jovens, até aos 23 anos de idade, têm uma diferenciação positiva, num investimento significativo para acesso à cultura no concelho. -----

Finalizando, o Vereador Gil Ferreira disse que esta agenda preconiza, o vertido no artigo 73º da Constituição da República Portuguesa, e sintetiza, nesse exercício de programação, a participação de diversos



atores da sociedade civil em torno da democratização da Cultura. -----

Festival Internacional de Marionetas -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, disse que o Festival Internacional de Marionetas de Santa Maria da Feira, que é uma coorganização entre o município e a Junta de Freguesia de milheirós de Poiares, visa animar o Centro Cultural desta freguesia, acrescentando que entre 19 e 22 de setembro, terá uma programação de caráter internacional muito ancorada na tradição “Bonequeira do Teatro de Marionetas”. -----

Festa da Colheita – Lúpulo Feirense -----

O Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira deu nota que no fim de semana de sete e oito de setembro terá início uma atividade denominada “A festa da colheita” em torno do Lúpulo Feirense, que é uma planta essencial na produção cervejeira e, em particular, na cerveja artesanal, no seu estado fundamental. -----

Explicou que essa festa lança o festival da cerveja artesanal do Lúpulo Feirense, que acontece um mês depois, entre três e seis de outubro, na Quinta do Castelo, e que tem como temática a cultura na sua ampla dimensão, incluindo a cultura gastronómica do Brasil, que é um país com preponderância, no contexto das dinâmicas migrantes em Santa Maria da Feira. Disse que, nessa lógica, apresenta-se, nesta edição, a cultura brasileira que vai desde as artes performativas ao artesanato, com enfoque na gastronomia, acrescentando que estarão presentes chefes convidados e representadas as cidades de Belo Horizonte, Florianópolis e Belém. Acrescentou que essas cidades estarão representadas por três distintos chefes, com carreira internacional, que se reunirão na mesa UNESCO, que é uma mesa da diversidade cultural, por entre uma



programação extensa, musical e com showcookings, com área de Street food, com espaço para crianças, com jogos tradicionais também artesanato urbano, artigos usados e mercados de produtos agroalimentares. -----

Finalizando, o Vereador Gil Ferreira deu nota que dos quinze operadores que estarão nesta edição do festival da cerveja, catorze são operadores cervejeiros, produtores de cerveja artesanal, e que terão uma cerveja específica com lúpulo fresco, das margens do rio Cáster, e um operador de sidra. -----

Em resposta às questões colocadas, concretamente à questão da **Limpeza de terrenos**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu a palavra ao Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, o qual informou que, este ano, o prazo para se proceder à limpeza de terrenos terminava em 31 de maio. -----

Referiu que, nas duas últimas semanas, se deu um grande avanço na limpeza dos terrenos municipais, dando prioridade aos que se situam na envolvente de habitações, acrescentando que relativamente aos terrenos de particulares as Juntas de Freguesia são um parceiro muito importante, porque identificam e alertam os proprietários para procederem à limpeza, o que é difícil no caso dos imigrantes. -----

Finalizando, o Vereador Mário Jorge Reis disse que se deve acatar a sugestão dada no sentido de notificar os proprietários concedendo-lhes um derradeiro prazo de trinta dias, tendo o Sr. Presidente concordado. -

No que concerne à questão dos **Parques de estacionamento temporário durante os eventos**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu nota que a existência de parques de estacionamento de



grande dimensão durante os eventos tem reflexos positivos, até para o sucesso dos mesmos, acrescentando que devem ser submetidos a um regulamento, a ser criado, obviamente, com caráter universal, com a particularidade de serem temporários. Referiu que a organização da Viagem Medieval teve conhecimento de algumas situações que, prontamente, e junto das forças de segurança procurou corrigir, umas vezes com sucesso, outras não, situações essas que poderão ser corrigidas por via da regulação. -----

Sobre a questão das **Alterações às posturas de trânsito**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que dará conhecimento dessa nota à Divisão de Rede Viária e Trânsito, esperando que tal seja exequível e não meramente burocrático, para não criar constrangimentos a todos os municípios. -----

Relativamente à questão do **Aumento do preço dos bilhetes da Transfeira**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente deu nota que todos os jovens, até aos 23 anos, na zona da área metropolitana do Porto circulam gratuitamente nos transportes públicos, o que está a alterar a forma de se deslocarem, com efeitos positivos, porque têm uma proximidade ao transporte público que nenhuma outra geração teve. ---
Se seguida, o Sr. Presidente deu a palavra à Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, a qual explicou que a linha da Transfeira era uma única linha gerida pelo município, e todas as outras eram geridas por operadores privados, acrescentando que atualmente existe uma operação municipal e intermunicipal, totalmente pública, com 93 linhas, onde a linha de Transfeira foi integrada, passando a ser uma linha da Operação Unir. --
Disse que a Área Metropolitana do Porto, que gere esta operação,



expandiu o sistema Andante pelos dezassete Municípios, criando vários pacotes de redução tarifária, nomeadamente o pacote família, o pacote de terceira idade, o de estudantes e o de antigos combatentes, bem como os passes combinados, sublinhando que, na maior parte dos casos, o acesso ao transporte público ou é gratuito ou é alvo de uma redução significativa.-----

Acrescentou que existe ainda o cartão azul, para viagens recarregáveis, com a validade de um ano, em que o valor da tarifa passa de 2,20 €, para 1,40 €.-----

A Vereadora Ana Ozório prosseguiu dizendo que se trata de uma operação relativamente recente, salientando que a questão da comunicação é da competência da Área Metropolitana e do próprio operador que deveriam promover a divulgação do Andante, das linhas e dos horários, tendo a Câmara um posto no atendimento municipal e outro na interface Lourosa/Fiães, para além de todo o auxílio prestado pelas juntas de freguesia. Informou que também se solicitou ao operador a colaboração dos motoristas, no sentido de informarem as pessoas que se que podem dirigir-se à Junta de freguesia, às lojas Andante ou à Câmara para obterem cartão azul, o passe, em conformidade com que o grau de utilização do transporte. Disse ainda que o município já participa na redução tarifária anualmente, pelo que não lhe parece assertivo criar outro sistema. Finalizando, a Vereadora Ana Ozório disse que se trata de uma questão de comunicação, para que as pessoas percebam os direitos que têm, e como os podem utilizar.-----

O Vereador Sérgio Cirino questionou se não está previsto no contrato a colocação de máquinas de vending para que as pessoas possam comprar um bilhete em qualquer sítio e a qualquer hora.-----



O Sr. Presidente explicou que existe uma empresa que gere os transportes da Rede Unir, mas que demorou muito tempo a obter o visto do Tribunal de Contas, e só em finais de setembro, é que vai ter existência física, com a nomeação dos órgãos do conselho de administração e a afetação de recursos humanos. -----

No que concerne à questão do **Mercado Municipal**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente que naturalmente as acessibilidades devem estar garantidas de acordo com aquilo que é exigido legalmente, acrescentando que, em breve, será apresentado aos Vereadores o espaço reabilitado, bem como serão propostas as linhas do que se pretende para o dinamizar.-----

Sobre a questão das **ciclovias solares**, abordada pelo Vereador Sérgio Cirino, o Sr. Presidente disse que dará nota, da sua proposta, a quem está a projetar as ciclovias, e que, se tal for viável, se avançará. -----

ORDEM DO DIA-----

1 - Ata n.º 77-----

Reunião ordinária de 29 de julho de 2024-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em referência. ----

O Vereador Gil Ferreira não participou na votação, em virtude de não ter estado presente naquela reunião.-----

2 - Empreitada “Demolição de armazém em estrutura metálica, chapas metálicas onduladas fixadas ao muro à face da via e retirar máquinas e resíduos em terreno - Romariz”-----

Auto de receção definitiva-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à Firma José da Silva Rocha, Lda., a que se refere a



informação n.º 3187/2024/PCA/DOM, datada de 18 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Tendo-se atingido o fim do período de garantia de 5 anos da empreitada de “Demolição de armazém em estrutura metálica, chapas metálicas onduladas fixadas ao muro à face da via e retirar máquinas e resíduos em terreno - Romariz”, efetuou-se a vistoria para a receção definitiva da obra, formalizadas em auto conforme previsto no art.º 398 do CCP. Para efeitos de aprovação, anexa-se original do auto, não tendo sido, na sequência da vistoria, identificados defeitos nos trabalhos abrangidos pelo período de garantia de 5 anos. -----

Uma vez aprovado, o auto de receção definitiva da empreitada, haverá lugar à liberação da totalidade das cauções, conforme previsto no CCP na sua redação atual.-----

Assim e no que concerne aos valores caucionados ainda não liberados, deverá ser restituída: - a totalidade da caução prestada por retenções nos autos de medição nomeadamente o valor de 300,00 €. -----

À consideração para aprovação superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 5 de agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara



deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

3 – Empreitada “Requalificação das Ruas do Outeirinho e do Padre Zé – Santa Maria de Lamas” -----

Auto de receção definitiva -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto relativo à empreitada adjudicada à Firma Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., a que se refere a informação n.º 2983/2024/SCATALAO/DFE/31, datada de 08 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Para efeito de aprovação do auto de vistoria de receção definitiva dos trabalhos que se enquadram no período de garantia até cinco anos, da empreitada em assunto e liberação da caução, com restituição das quantias retidas, junto envio cópia do referido auto. -----

De acordo com o Código dos Contratos Públicos - D.L. N.º 18/2008, na sua redação atual, nos n.ºs 4 a 7 do artigo 295.º deve o Dono da Obra liberar o valor total das cauções ainda não efetuadas. -----

Nas cauções prestadas com garantia bancária de:-----

- NR.º 00125-02-1872421 do Banco Comercial Português, S.A., datada de 19 de julho de 2013, poderá ser liberado o valor ainda retido, correspondente a 11.920,00 € (onze mil, novecentos e vinte euros);-----

- Guia de Depósito Caixa Geral de Depósitos, datada de 20 de dezembro de 2013, poderá ser liberado o valor ainda retido, correspondente a 467,00 € (quatrocentos e sessenta e sete euros).-----

A quantia a liberar, ainda retida, para reforço do depósito de garantia, é no valor de 11.033,22 € (onze mil, trinta e três euros e vinte e dois



cêntimos).”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 5 de agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o auto de vistoria de receção definitiva da empreitada e a liberação da caução.”-----

Acompanha, ainda, a informação e a proposta supratranscritas, o auto a que as mesmas se referem. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

4 - Alteração à postura de trânsito na freguesia de Arrifana -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2858/2024/MM/DRVT, datada de 3 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Em análise ao email apresentado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Arrifana, Sr. Ricardo Leite Oliveira, que se anexa, relativo a pedido de aplicação de sinalização de sentido proibido na Rua Américo Resende, junto à bifurcação com a Rua Regimento Engenharia de Espinho, em Arrifana, informa-se o seguinte: -----

- A rua foi recentemente intervencionada no âmbito da empreitada “Requalificação Urbana Largo Manuel José Pereira - Arrifana”, (Foto 1);
- Com a requalificação do largo, no troço da Rua Américo Resende



compreendido entre a Av. 5 de Outubro e a Rua Regimento Engenharia de Espinho, foi alterada a circulação para sentido único, no entanto, não houve atualização da postura (Foto 2); -----

- Na interseção com a Rua Regimento Engenharia de Espinho, no sentido descendente da rua, deverá ser aplicado um sinal C1 - sentido proibido;

- Verificou-se ainda a necessidade de corrigir o sinal D2b, sentidos obrigatórios possíveis, aplicado no início da Rua Américo Resende, junto à interseção com a Av. 5 de Outubro, que deverá ser substituído pelo sinal H3 - trânsito de sentido único; -----

- A postura aprovada da freguesia prevê sinal de cedência de passagem na Rua do Comandante Amorim, junto à interseção com a Rua dos Bombeiros, sinal esse que não foi implementado na empreitada, pelo que, sugerimos a sua aplicação; -----

- Da sinalização implementada na empreitada, verificou-se que não foram aplicados os painéis adicionais modelo 1a, associados aos 4 sinais A2a com indicação de lombas a 50m, pelo que, se sugere a sua aplicação; ----

- Consultado o projeto da empreitada, não se vê inconveniente à alteração apresentada, devendo, no entanto, ser atualizada a postura de trânsito para o local, pelo que, coloca-se à consideração superior a aprovação da sinalização aplicada no âmbito da empreitada com as devidas correções, conforme desenho que se anexa.-----

(Segue Foto 1 – Rua Américo Resende – troço com alteração para sentido único)-----

(Segue Foto 2 – Rua Américo Resende – interseção com a Rua Regimento Engenharia de Espinho) -----

Trabalhos a considerar: -----

- 1 sinal H3 (trânsito de sentido único); -----



- 1 sinal C1 (sentido proibido); -----

- 1 sinal B1 (aproximação de estrada com prioridade); -----

- 4 painéis adicionais mod 1a;-----

- 2 prumos metálicos (simples) e respetiva fundação; -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere, bem como uma planta de sinalização rodoviária.-----

Acompanha a informação a informação do Chefe da Divisão da Rede Viária e Trânsito, datada de 4 de julho de 2024, do seguinte teor:-----

“Face ao exposto, concorda-se com o proposto na presente informação técnica.-----

Assim sendo, e salvo melhor opinião superior, entendemos submeter a alteração da postura de trânsito do Largo Manuel José Pereira, freguesia de Arrifana, à aprovação em reunião de Câmara municipal e posteriormente, à aprovação em Assembleia Municipal.-----

À consideração superior.” -----

Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta do Sr. Presidente, datada de 5 de agosto de 2024, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere a alteração da postura de trânsito na freguesia de Arrifana, com implicações nas ruas:-----

- Largo Manuel José Pereira; -----

nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.” -----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que apenas queria dar uma nota, no seguimento do já



abordado no Período de Antes da Ordem do Dia, que se prende com o acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, que anulou uma contraordenação e a sanção acessória de inibição de conduzir a um indivíduo que não parou num sinal STOP, por o sinal não ter o dístico a dizer quando foi aprovado, alertando para a gravidade da situação. Disse fazer esta chamada de atenção para que haja o devido cuidado, mas que está de acordo com a alteração à postura de trânsito que é proposta. ---
Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico.-----

5 - Alteração à postura de trânsito na União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2572/2024/JP/DRVT/, datada de 18 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Verificando-se atualmente bastantes dificuldades de fluidez do trânsito nos arruamentos da zona envolvente ao hospital, sobretudo nas horas de ponta, vimos propor, provisoriamente, a alteração à postura de trânsito na passagem inferior da EN223, que serve de ligação entre a Avenida Fortunato Menéres e a Rua Ferreira de Castro - Santa Maria da Feira, dado ainda estar em fase de estudo/projeto a construção do túnel na EN223, na zona da Cruz, junto ao Nó de acesso da A1. -----

Propõe-se que este troço de via, fique com sentido único, no sentido da Avenida Fortunato Menéres para a Rua Ferreira de Castro, permitindo assim, criar uma alternativa de ligação da parte norte da cidade à parte sul, e conseqüentemente o desvio de algum tráfego. -----



À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação do Chefe do Departamento de Infraestruturas e Gestão de Frota, datada de 30 de julho de 2024, do seguinte teor: -----

“Em adenda ao aqui exposto, junto se anexa o parecer da Junta da União de Freguesias, a qual converge e concorda com o proposto na presente informação para alteração à postura de trânsito do local identificado em epígrafe. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta do Sr. Presidente, datada de 05 de agosto de 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação prestada pelos serviços que é parte integrante da presente proposta, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a alteração da postura de trânsito na União de Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo, com implicações nas ruas: -----

- Passagem inferior da EN223, Ligação entre a Avenida Fortunato Menéres e a Rua Ferreira de Castro; -----

nos termos da informação técnica, submetendo a proposta à Assembleia Municipal, para aprovação.” -----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas uma planta de sinalização rodoviária. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico. -----



6 – Empreitada “Consolidação estrutural e reabilitação da muralha e ruína do Paço do Castelo de Santa Maria da Feira” -----

Trabalhos a menos -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3461/2024/PGA/DFE, datada de 29 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Estando concluídas as intervenções para consolidação estrutural e arquitetónica do Castelo inseridas no âmbito da empreitada em epígrafe, verificou-se a dispensabilidade de executar os trabalhos de drenagem integrados no calçamento da base da capela, na medida em que se verificou “in loco” que o coletor aí existente estava apenas obstruído, mas a drenar para fora desse local específico. -----

Assim, submete-se a Superior aprovação o suprimento de tais trabalhos (conforme mapa resumo anexo) no valor de -1.016,76 € (mil e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos), que representa - 0,18% do valor da adjudicação, devendo esta informação ser anexa ao contrato inicial da empreitada, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com as alterações introduzidas posteriormente. -----

À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 05 de agosto de 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação da direção técnica, a informação e parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta;---
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos



no valor de € 1.016,76 (mil e dezasseis euros e setenta e seis cêntimos), atinentes a diversos trabalhos previstos no contrato inicial da empreitada.”-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

7 – Empreitada “Requalificação Urbana do Largo Manuel José Pereira – Arrifana” -----

Trabalhos a menos -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3515/2024/PGA/DFE, datada de 30 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Na sequência da informação emitida pela fiscalização da empreitada em epígrafe resulta, da análise ao parecer técnico, a dispensabilidade de certificação de quadro elétrico incluída no 2.º adicional (contrato n.º 108/2024 AV), devidamente justificado e descrito.-----

Assim, submete-se a Superior aprovação o suprimento de tal trabalho no valor de - 1.500,00 € (mil e quinhentos euros), que representa - 0,12% do valor da adjudicação, que somado a anteriores trabalhos aprovados da mesma natureza (contrato inicial) perfaz - 2,81%, devendo esta informação ser anexa ao contrato da empreitada, de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e com as alterações introduzidas posteriormente.-----



À Consideração Superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 05 de agosto de 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação da direção técnica, a informação e parecer do gestor do contrato, que são parte integrante da presente proposta;---
Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos a menos no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), atinentes a diversos trabalhos previstos no contrato inicial da empreitada.”-----

Acompanha a informação e a proposta supratranscritas o mapa dos trabalhos a menos.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

8 - Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Santa Maria da Feira” -----

Trabalhos complementares e prorrogação de prazo-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 2505/2024/SCATALAO/DFE/22, datada de 14 de junho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No decorrer da empreitada em assunto detetou-se a existência de trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato, julgando-se necessária à sua execução no âmbito da mesma e que em seguida se elencam, juntamente com o suprimento de trabalhos daí resultantes e outros: -----



TC1 - Rede de fibra de vidro nas coberturas -----

Estando prevista na constituição das lajes de cobertura, entre outras, a regularização das superfícies com argamassa fina com a menor espessura possível, verifica-se, por razões de ordem técnica, imprescindíveis à boa execução do trabalho, a necessidade de incorporar, nesta lâmina, uma rede de fibra de vidro, para lhe conferir maior resistência. -----

A colocação da rede referida resulta no montante global de 12.214,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. Os preços novos, propostos pelo empreiteiro, são aceitáveis; -----

TC2 - Rede de abastecimento de água às pias de lavagem dos postos de venda exteriores -----

Verifica-se que a rede de abastecimento de água às pias de lavagem cilíndricas, em mármore, existentes nos postos de venda exteriores, se encontra degradada, sendo necessária a sua substituição integral. -----

As quantidades foram aferidas em obra, pelo projetista, resultando a execução da nova rede num custo global de 8.260,29 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo. -----

Os trabalhos de natureza contratual têm o seu preço estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis; -----

TC3 - Instalações sanitárias mobilidade reduzida. -----

A estrutura (laje aligeirada e paredes interiores) envolvente à câmara frigorífica a demolir no âmbito da empreitada, não apresentava condições de estabilidade, tendo sido necessária à sua demolição, com caráter de urgência, por motivos de segurança. -----

A execução deste trabalho resulta num valor global de 1.011,40 € + IVA,



decorrente de trabalhos de natureza contratual e/ou de espécie semelhante, cujo preço vem estabelecido em contrato; -----

TC4 - Cave da loja 3-----

Não foi contabilizada, em contrato, a demolição do revestimento cerâmico das instalações sanitárias existentes na cave da loja 3, sendo necessária à sua execução. -----

Tratando-se de um trabalho de natureza semelhante a outro existente em contrato, utilizou-se o preço ali estabelecido, para a sua execução, resultando o mesmo num valor global de 662,55 € + IVA;-----

TC5 - Ligação de infraestruturas de telecomunicações à rede pública ---

O projeto de execução apenas contempla a construção da rede de telecomunicações no edificado e espaço exterior do mercado, terminando numa caixa de visita multioperador (CVM), não estando prevista a sua ligação à rede pública existente na Rua dos Descobrimentos. -----

Desta forma, será necessário executar esta ligação à caixa de visita mais próxima, localizada no passeio do lado oposto da rua, sendo este um trabalho não previsto, com intervenção na via pública. -----

Os trabalhos de natureza contratual, têm o seu preço estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis, daí resultando um custo global de 4.890,35 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto; -----

TC6 - Infraestruturas hidráulicas nas lojas do piso intermédio -----

De acordo com o projeto de execução, as lojas do piso superior, intermédio e inferior, existentes na mesma prumada, deveriam constituir uma parcela única, contudo é do entendimento de vários serviços da câmara, que visitaram o local, que as lojas anteriormente destinadas a



talhos (piso intermédio) deveriam manter-se individualizadas e fisicamente separadas das restantes, uma vez que ainda não está definido qual o tipo de estabelecimento comercial que irá ocupar cada um dos espaços.-----

Por forma a alargar as opções de utilização das lojas será necessário dotar as mesmas de infraestruturas elétricas, de telecomunicações e hidráulicas independentes, tendo sido pedido, aos projetistas respetivos a análise dessas alterações, estando a aguardar resposta no que diz respeito às duas primeiras.-----

As quantidades para execução das redes hidráulicas foram aferidas em obra, pelo projetista. Tratando-se de trabalhos de natureza contatual têm o seu preço estabelecido em contrato, resultando a execução destas novas infraestruturas num custo global de 1.908,06 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo;-----

TC7 - Armário técnico-----

Uma vez que os contadores e demais equipamentos técnicos estão localizados na parede posterior e lateral esquerda da sala de receção e controlo, sendo as restantes paredes maioritariamente envidraçadas, é do entendimento do projetista que os mesmos deverão ficar no interior de um armário técnico que, por lapso, não incluiu no mapa de quantidades do contrato.-----

O fornecimento deste armário resulta no montante global de 2.710,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. De referir que as peças desenhadas e escritas para a execução deste trabalho foram devidamente ajustadas em obra e os preços, novos, propostos pelo empreiteiro são aceitáveis;-----

TC8 - Grelhas redondas de pavimento-----



Devido ao hiato temporal entre a elaboração do projeto e efetiva execução dos trabalhos, surgiram algumas alterações ao estado de conservação do espaço. -----

Uma das alterações verificadas diz respeito às grelhas redondas de pavimento, em ferro. No momento inicial estava prevista a recuperação de 35 unidades, contudo deteta-se a ausência de 14 delas, sendo necessária a sua colocação.-----

O fornecimento de grelhas novas (trabalho não previsto), cujos preços propostos pelo empreiteiro, se consideram aceitáveis, resulta num valor global de 2.100,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo. -----

Decorrente desta situação há, ainda, lugar a trabalhos a menos, pela não recuperação de 14 grelhas (art.º I.3.38), no valor de - 705,60 €, conforme discriminado no respetivo mapa, que se anexa;-----

TC9 - Pré-Instalação de CCTV-----

Em projeto não foi contemplada a existência de um circuito fechado de televisão (CCTV) para vigilância do mercado. Por forma a assegurar que num futuro próximo não haverá necessidade de se intervir na zona verde e calçada do mercado, entende-se que deverá ser já integrada a construção da pré-instalação deste circuito, evitando a demolição e reconstrução de trabalhos executados no âmbito da mesma, com todos os inconvenientes e encargos financeiros que acarretaria. -----

A execução destes trabalhos resulta no montante global de 1.629,12 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. Os trabalhos de natureza contratual, têm o seu preço estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os restantes trabalhos, que se consideram aceitáveis;-----



TC10 - Pavimento da antiga peixaria e sala contígua-----

Com a remoção do mobiliário, materiais e equipamentos armazenados na antiga peixaria e loja contígua, detetou-se um forte abatimento no piso, com particular incidência na zona da base da parede meeira dos dois compartimentos. Verificou-se, ainda, que toda a base do piso das duas lojas apresentava sinais de instabilidade, sendo necessário, por motivos de segurança, demolir todas as camadas constituintes do mesmo e proceder à sua reconstrução.-----

A execução do novo piso resulta no montante global de 2.788,80 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto. De referir que as quantidades foram aferidas na obra, havendo trabalhos de natureza contratual, cujo preço vem estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis;-----

TC11 - Caixas para tomadas exteriores-----

Estando prevista a colocação de tomadas no exterior para apoio a atividades ao ar livre, o projetista verificou que havia um erro no projeto, por estas estarem colocadas no pavimento, envolvidas numa “caixa” de alvenaria, ao invés de metal, onde estariam mais protegidas, sendo entendimento do mesmo que se deve alterar o local onde as tomadas serão colocadas, por uma questão de segurança. -----

Desta alteração resultam trabalhos complementares no valor de 1.152,17 € + IVA, bem como trabalhos a menos de - 630,00 € (art.º IV.5.4.1), conforme discriminado nos mapas de quantidades juntos. De referir que as quantidades foram aferidas na obra e os preços, novos, propostos pelo empreiteiro são aceitáveis;-----

TC12 - Ventiladores Instalações Sanitárias -----



Devido a uma omissão do projeto, os ventiladores das instalações sanitárias não foram contabilizados no mapa de quantidades respetivo, apesar de estar prevista a execução da sua ligação elétrica. -----

A colocação dos referidos ventiladores resulta no montante global de 625,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades junto.

Os preços, novos, propostos pelo empreiteiro são aceitáveis; -----

TC13 - Fecho lojas do piso intermédio -----

Conforme indicado no capítulo TC6 uma vez que ainda não está definido qual o tipo de estabelecimento comercial que irá ocupar cada um dos espaços e por forma a alargar as opções de utilização e potenciais arrendatários, de acordo com as recomendações de diversos pelouros deste município, será do interesse do mesmo que as lojas do piso intermédio sejam individualizadas e separadas das do piso superior e respetivas caves. -----

Assim, para além de dotar as lojas anteriormente destinados a talhos, de infraestruturas elétricas, de telecomunicações e hidráulicas autónomas, será também necessário separar fisicamente o espaço. -----

As quantidades para a execução destes trabalhos foram aferidas em obra, pelo projetista, resultando num custo global de 3.679.80 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo, havendo trabalhos de natureza contratual, cujo preço vem estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis. -----

Ainda decorrente desta alteração, entende-se que não haverá necessidade de colocação dos caixilhos exteriores em madeira, devendo proceder-se apenas à recuperação dos gradeamentos existentes, conforme previsto em caderno de encargos, de onde resultam trabalhos



a menos no valor global de - 38.808,00 € (art.º 1.11.7), de acordo com o respetivo mapa de quantidades junto. -----

TC14 - Peças em ardósia -----

Uma vez mais, devido ao hiato temporal entre a elaboração do projeto e efetiva execução dos trabalhos, surgiram alterações ao estado de conservação do espaço, desta feita, a deterioração das peças em ardósia dos nichos dos pontos de venda exteriores era maior do que a prognosticada e em muitos casos Inexistentes, justificando-se a necessidade do empreiteiro fornecer quantidades adicionais às previstas. Estes trabalhos de natureza contatual, cujo preço é estabelecido em contrato resulta num valor global de 3.528,00 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo; -----

TC15 – Tetos das lojas do piso superior -----

Após a demolição dos tetos falsos das lojas dos pisos superiores, verificase que os mesmos se encontram em boas condições e, dada a possibilidade das infraestruturas elétricas e de telecomunicações poderem ser colocadas na cobertura, o projetista entende que não devem ser executados os tetos falsos novos, optando pela sua reparação e pintura (já prevista). -----

Desta alteração resultam trabalhos complementares no valor de 2.572,50 € + IVA, a preços contratuais, bem como trabalhos a menos correspondentes a - 11.319,00 € (art.º 1.7.2), conforme discriminado nos mapas de quantidades juntos; -----

TC16 – Coberturas -----

Aquando do desmonte das coberturas não foi exequível a retirada, cuidadosa, das tijoleiras cerâmicas para posterior reaplicação, uma vez que estas se encontravam em muito mau estado de conservação e



completamente envolvidas na argamassa de assentamento, não sendo possível a sua separação sem graves danos para as mesmas, o que inviabiliza a sua reaplicação. -----

Assim, verifica-se a necessidade de aplicar tijoleiras cerâmicas novas na totalidade da cobertura, daí resultando trabalhos complementares no valor global de 35.805,00 € + IVA, a preços contratuais, bem como trabalhos a menos correspondentes a - 28.980,00 € (art.º I.3.29 e art.º I.8.2), conforme discriminado nos mapas de quantidades juntos. -----

Outros trabalhos a menos -----

Para além dos trabalhos a menos já referidos existem também, nesta data, os que abaixo se identificam: -----

TM I.3.48 - O mapa de quantidades do caderno de encargos prevê que o empreiteiro faça o desmonte dos ecopontos existentes no exterior e o seu transporte para o estaleiro municipal, contudo os mesmos foram retirados pela empresa Suldouro, S.A., dado que é da sua responsabilidade a gestão dos resíduos recicláveis municipais, incluindo os respetivos equipamentos de apoio, daí resultando um trabalho a menos no valor de - 714,00 €, conforme discriminado no mapa anexo a esta informação; -----

TM 1.16.3 - O mapa de quantidades do caderno de encargos prevê, ainda, a colocação de dois conjuntos de contentores destinados a resíduos recicláveis (um no interior e outro no exterior do mercado), contudo, de acordo com a divisão de ambiente e serviços urbanos do município, os ecopontos indicados não têm capacidade para dar resposta ao volume de resíduos, expectáveis, de acordo com a recolha que se efetuava neste local, antes da intervenção e que, agora, poderá ser aumentada. -----

Assim a colocação destes conjuntos de contentores deverá ser retirada da



empreitada, estando a ser estudada, fora do âmbito da presente empreitada, uma solução que vá de encontro às necessidades do espaço, numa colaboração entre o serviço municipal acima referido e o projetista. Os trabalhos a menos resultantes desta não colocação dos contentores têm o valor de -14.196,00 €, conforme discriminado no mapa em anexo; TM I.3.49 / 1.3.50 / 1.11.7 - Em contrato está previsto o desmonte e/ou demolição de um armário de madeira, uma montra/expositor e uma secretária, sendo esta última para recuperar. -----

Quando se deu início aos trabalhos verificou-se que nenhum dos elementos acima referidos se encontravam no local, pelo que não foi possível o seu desmonte ou recuperação, resultando em trabalhos a menos no valor global de - 756,00 €, conforme discriminado no mapa de quantidades anexo a esta informação;-----

TM 1.10 - Após a demolição da escadaria exterior junto ao muro posterior em granito, verificou-se que este não tinha ficado danificado, não havendo necessidade de proceder à sua reparação, daí resultando um trabalho a menos no valor de - 840,00 € (art.º 1.10.12), conforme discriminado no mapa anexo a esta informação.-----

Pelos motivos explanados, os trabalhos complementares atrás referidos, são indispensáveis à realização integral da obra, ficando abaixo do limiar previsto no n.º 4 do artigo n.º 370.º do CCP, não sendo técnica e economicamente viável a sua separação dos trabalhos previstos executar, sem graves inconvenientes para o dono de obra (artigo 370.º, n.º 2, alíneas a) e b)), justificando-se a sua necessidade para a prossecução da obra. -----

Face ao exposto, de acordo com os mapas de quantidades juntos, submete-se à superior aprovação os trabalhos complementares, no valor



de 85.537,04 € (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta e sete euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a 8,56 % do valor da adjudicação, bem como os trabalhos a menos no valor global de - 96.948,60 € (noventa e seis mil, novecentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos), correspondente a - 9,70 % do valor da adjudicação. -----

De referir que a concretização dos trabalhos complementares é apenas compensada parcialmente pela não execução os trabalhos a menos, uma vez que estes não têm grande implicação no caminho crítico da obra, pelo que se julga necessária a prorrogação de prazo da empreitada, por mais 30 dias, ficando a conclusão desta prevista para o dia 7 de agosto de 2024. -----

Tanto os trabalhos complementares como a prorrogação do prazo contratual atrás aludidos consubstanciam a modificação objetiva ao contrato, deverão as mesmas ser formalizadas por escrito e publicitada no portal dos contratos públicos, como referido no art.º 315.º, n.º 1 do CCP. -----

Assim, julga-se que seja de o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos, de forma a não prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere. -----

Acompanha a informação supratranscrita a informação n.º 3629/2024/SCATALAO/DFE/34, datada de 05 de agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Sequencialmente à informação com n.º interno



2505/2024/SCATALAO/DFE/22, datada de 14/06/2024, onde se pede aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos da empreitada em assunto, aprovados em R.O. de Câmara de 01/07/2024, e se refere que: -----

“De acordo com o projeto de execução, as lojas do piso superior, intermédio e inferior, existentes na mesma prumada, deveriam constituir uma parcela única, contudo é do entendimento de vários serviços da câmara, que visitaram o local, que as lojas anteriormente destinadas a talhos (piso intermédio) deveriam manter-se individualizadas e fisicamente separadas das restantes, uma vez que ainda não está definido qual o tipo de estabelecimento comercial que irá ocupar cada um dos espaços. -----

Por forma a alargar as opções de utilização das lojas será necessário dotar as mesmas de infraestruturas elétricas, de telecomunicações e hidráulicas independentes, tendo sido pedido, aos projetistas respetivos a análise dessas alterações, estando a aguardar resposta no que diz respeito às duas primeiras”, pela presente informa-se que estão, agora, reunidas as condições para dar seguimento ao assunto inframencionado. Tendo o projetista procedido à alteração das redes elétricas, de telecomunicações e sistema automático de incêndio, verifica-se a existência de trabalhos cuja espécie ou quantidade não se encontra prevista no contrato, julgando-se necessária à sua execução no âmbito da mesma e que em seguida se elencam: -----

TC17 - Instalações elétricas -----

Da alteração da rede elétrica resultam trabalhos complementares no valor de 10.618,26 € + IVA, conforme discriminado nos mapas de quantidades junto, havendo trabalhos de natureza contratual, cujo preço



vem estabelecido em contrato, tendo o empreiteiro proposto novos preços para os trabalhos não contratuais, que se consideram aceitáveis;-----

TC18 - Instalações de telecomunicações-----

Da alteração da rede de telecomunicações resultam trabalhos complementares no valor de 12.992,14 € + IVA, conforme discriminado nos mapas de quantidades junto, havendo trabalhos de natureza contratual, cujo preço vem estabelecido em contrato e preços novos, propostos pelo empreiteiro, que se consideram aceitáveis;-----

TC19 - Sistema automático de incêndio -----

O acréscimo de parcelas autónomas exige, também o aumento do número de detetores óticos, resultando em trabalhos complementares, de natureza contratual cujo preço vem estabelecido em contrato, no valor de 327,60 € + IVA, conforme discriminado nos mapas de quantidades junto;

TC20 - Instalações mecânicas-----

A acrescentar aos trabalhos referentes à separação física das parcelas anteriormente destinadas a talhos, o projetista verificou que, por lapso, não incluiu no mapa de quantidades do contrato a forra das infraestruturas mecânicas a executar nas instalações sanitárias destinadas ao público, entendendo o mesmo que há necessidade de proceder à sua colocação, por motivos de proteção das mesmas. -----

O fornecimento da referida forra mecânica (trabalho não previsto), cujos preços propostos pelo empreiteiro, se consideram aceitáveis, resulta num valor global de 1.998,36 € + IVA, conforme discriminado no mapa de quantidades em anexo. -----

Pelos motivos explanados, os trabalhos complementares atrás referidos, são indispensáveis à realização integral da obra, ficando abaixo do limiar previsto no n.º 4 do artigo n.º 370.º do CCP, não sendo técnica e



economicamente viável a sua separação dos trabalhos previstos executar, sem graves inconvenientes para o dono de obra (artigo 370.º, n.º 2, alíneas a) e b)), justificando-se a sua necessidade para a prossecução da obra. -----

Face ao exposto, de acordo com os mapas de quantidades juntos, submete-se à superior aprovação os trabalhos complementares, no valor de 25.936,36 € (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos), acrescido de IVA, à taxa legal em vigor, correspondente a 2,60 % do valor da adjudicação, que somado a anteriores trabalhos complementares perfazem 11,16 € do valor da adjudicação.-----

De referir que a concretização dos trabalhos complementares têm grande implicação no caminho crítico da obra, uma vez que se atravessa um período de férias de empresas fornecedoras de materiais e equipamentos, estando prevista a montagem de alguns deles apenas para setembro acrescido do facto do evento “Viagem Medieval” condicionar a execução da obra, pelo que se julga necessária a prorrogação de prazo da empreitada, por mais 54 dias, ficando a sua conclusão prevista para o dia 30 de setembro de 2024. -----

Tanto os trabalhos complementares como a prorrogação do prazo contratual atrás aludidos consubstanciam a modificação objetiva ao contrato, deverão as mesmas ser formalizadas por escrito e publicitada no portal dos contratos públicos, como referido no art.º 315.º, n.º 1 do CCP. -----

Assim, julga-se que seja de o Município promover, no imediato, ordem de execução dos trabalhos acima aludidos, de forma a não prejudicar o normal desenvolvimento dos trabalhos. -----

À consideração superior.” -----



Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda as informações supratranscrita a proposta do Sr. Presidente, datada de 06 de agosto de 2024, do seguinte teor: -----

“Considerando a informação da direção técnica e parecer do gestor do contrato, face à necessidade de serem executados trabalhos complementares que são parte integrante da presente proposta; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar os trabalhos complementares no valor de 25.936,36 € (vinte e cinco mil, novecentos e trinta e seis euros e trinta e seis cêntimos). Os trabalhos complementares em apreço enquadram-se no previsto no n.º 2 art.º 370.º do CCP, não podem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconvenientes graves para o dono de obra. Estes trabalhos, de acordo com o estipulado no n.º 4, art.º 370.º representam 11,16% do valor contratual, pelo que se encontram verificados os limites previstos no CCP. -----

A execução dos trabalhos em apreço implicará uma prorrogação de prazo de 54 dias, de acordo com o art.º 373.º, do CCP.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento n.º 3484/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que os vereadores do PS estão de acordo com o proposto, tendo em conta que o Mercado Municipal é um monumento e que a obra possui alguma especificidade, comentando que já haviam procedido do mesmo modo em relação à obra no cais do Porto Carvoeiro. Salientou que os vereadores do PS são, por princípio, contra os trabalhos complementares ou trabalhos a mais, mas que, no caso em apreço,



concordam com os trabalhos complementares e com a prorrogação de prazo.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro das Obras Municipais e Desenvolvimento Económico e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

9 – Apoio à Junta de Freguesia de Fiães – Obras de requalificação, adaptação de edifício para instalação da sede da Junta de Freguesia – Trabalhos complementares-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3619/2024/Presidência, datada de 5 de agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

Considerando:-----

- A deliberação tomada na reunião Ordinária de 09 de outubro de 2023, pela qual se aprovou a proposta de reforço do apoio financeiro para obras de requalificação e adaptação de edifício designado por “Casa da Quinta do Inspetor” para a instalação e funcionamento da sede da Junta de freguesia de Fiães no montante de 50% do valor das obras até ao valor máximo de 210.967,00 €;-----

- Que a Junta de Freguesia peto ofício registado nos nossos serviços com o n.º 12498 datado de 01/08/2024 vem expor/demonstrar os enormes constrangimentos que se deparou com um conjunto de trabalhos imprevistos e imprevisíveis para a conclusão da obra, não passíveis de serem detetados no início da obra, dando origem à necessidade de realização dos trabalhos complementares;-----

- O que é proposto pela gestora de contrato (proposta em anexo) que



justifica a necessidade da realização dos trabalhos complementares nos termos da legislação em vigor,-----

Face ao exposto e dado tratar-se da obra apoiada pela Câmara Municipal na RO de 09 de outubro de 2023 ponto n.º 4, a título excecional, proponho que a Câmara Municipal, para efeitos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro delibere:--

- Aprovar a proposta de atribuição à Freguesia de Fiães, de um apoio financeiro de 50% do valor das obras complementares, até ao valor máximo de 69.200,14€ (Sessenta e nove mil e duzentos euros e catorze cêntimos), cujo pagamento será feito na proporção de 50% do valor de cada fatura apresentada, até perfazer o valor máximo do apoio; -----

- O pagamento do valor apresentado será sujeito à aprovação em sede de junta de freguesia; -----

- Este apoio deverá ser refletido nos relatórios semestrais;-----

- Em tudo o mais, deverá manter-se em vigor o estatuído na deliberação de RO. 09 de outubro de 2023; -----

- E ainda, submeter a presente proposta a deliberação da Assembleia Municipal.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita o ofício da Junta de Freguesia de Fiães, datado de 01 de agosto de 2024, do seguinte teor: -----

“Assunto: Quinta do inspetor | pedido de atribuição de apoio-----

Ex.mo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira
A Freguesia de Fiães encontra-se a executar uma empreitada de obra pública tendo em vista a reabilitação do imóvel Quinta do Inspetor. -----

A Quinta do Inspetor é uma casa centenária com as marcas do seu tempo. A ideia é reabilitar o imóvel, preservando ao máximo a sua traça identitária e características, mas adaptando o edifício a uma realidade



mais moderna, permitindo que fique à disposição a população, albergando a sede de junta de freguesia e todas as suas valências. -----

Claro está que, o Município de Santa Maria da Feira cedo se coligou a este projeto contribuindo de forma decisiva para a sua concretização, de acordo com a deliberação tomada em reunião de Câmara datada de 09/10/2023. -----

No âmbito da execução da referida empreitada e por ser uma obra de reabilitação a Junta de Freguesia deparou-se com um conjunto de trabalhos imprevistos e imprevisíveis que causam enormes constrangimentos à sua conclusão, tendo em vista o projeto que se pretende desenvolver, e assim é proposto pela gestora de contrato a realização de trabalhos complementares nos termos da legislação em vigor. -----

Dada a natureza dos referidos trabalhos, que dizem respeito, no essencial, à realização de trabalhos de reabilitação de partes/componentes do Edifício cuja intervenção não estava prevista, o valor global da empreitada, para a sua conclusão, necessita de um incremento no valor de € 130.566,30 (cento e trinta mil, quinhentos e sessenta e seis euros e trinta cêntimos), determinado pela ponderação e de acordo com o documento em anexo, que será sujeito à apreciação em sede de junta de Freguesia. -----

A Freguesia de Fiães não dispõe de recursos financeiros que lhe permitam fazer face às exigências financeiras desses trabalhos, motivo pelo qual, solicitamos a V. Ex.cia a atribuição de um apoio complementar no valor de 50% (cinquenta por cento), que permita a conclusão da obra.” -----

Acompanha o requerimento supratranscrito os documentos a que o mesmo se refere. -----



Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 3675/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

O Sr. Presidente submeteu o assunto a discussão, tendo o Vereador Sérgio Cirino dito que não há dúvidas de que o apoio para a requalificação do edifício é importante, independentemente de vir a ser para a sede da Junta de Freguesia, pois trata-se de um edifício com história. Disse que a única coisa que queria questionar é se houve algum relatório por parte da Câmara, feito pelos seus técnicos, no sentido de verificar a questão colocada pelo empreiteiro quanto aos trabalhos a mais e aos trabalhos complementares. -----

O Sr. Presidente informou tratar-se de uma empreitada idêntica à da Câmara, em que também existe uma empresa de fiscalização externa, pelo que esses trabalhos têm de ser verificados e validados pela empresa de fiscalização externa, e que, certamente, o foram.-----

O vereador Sérgio Cirino questionou se a empresa de fiscalização corroborou as obras imprevistas e, face à confirmação do Sr. Presidente de que assim aconteceu, disse que os vereadores do PS estão de acordo com o proposto.-----

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

10 – Alienação de parcela de terreno sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, freguesia de Vila Maior -----

Aprovação da minuta do contrato-promessa de compra e venda -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3613/2024/SC/GGPAT, datada de 05 de agosto



de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

1. O interesse manifestado pela sociedade por quotas “Ângulo Perfeito – Carpintaria Civil Lda.” na compra de uma parcela de terreno sita na parte posterior do prédio de que é proprietária, sito na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo; -----

2. O Município de Santa Maria da Feira é proprietário do terreno confinante com o prédio da requerente do qual faz parte a parcela pretendida adquirir e não tem prevista qualquer afetação para a referida parcela, não estando esta a ser objeto de qualquer utilização;-----

3. Foi efetuado um levantamento topográfico, tendo em conta a pretensão, do qual resulta uma parcela de terreno com a área disponível de 739,00 m², confinante com o prédio propriedade da requerente, conforme planta topográfica anexa à minuta do contrato promessa de compra e venda; -----

4. A parcela de terreno pretendida adquirir confronta apenas com terreno do Município e com o prédio da requerente; -----

5. A avaliação equiparada (de março de 2024) presente à reunião de Câmara de 08/04/2024_ponto 8, que serviu de base à venda de uma outra parcela de terreno na mesma Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, pelo valor de 15€/m². -----

Face ao exposto, propõe-se que seja submetida a deliberação camarária, a minuta do contrato promessa de Compra e Venda a celebrar entre o Município de Santa Maria da Feira e a sociedade por quotas “Ângulo Perfeito – Carpintaria Civil, Lda.” para alienação de uma parcela de terreno com a área de 739,00 m², sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, deste concelho, pelo valor de € 11.085,00 (onze mil e



oitenta e cinco euros) nos termos e condições constantes do contrato promessa de compra e venda, cuja minuta se anexa para aprovação.-----

Anexam-se todos os documentos enunciados ao longo desta informação.”

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita a minuta do contrato-promessa de compra e venda a que a mesma se refere, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Contrato-Promessa de Compra e Venda -----

Entre:-----

Sónia Marisa Lopes de Azevedo, na qualidade de Vereadora do Pelouro de Administração, Finanças e Modernização Administrativa e em representação do Município de Santa Maria da Feira, com sede na Praça da República, n.º 135, 4520-174 Santa Maria da Feira, pessoa coletiva de Direito Público n.º 501157280;-----

- como Primeira Outorgante -----

E,-----

██, casado, titular do cartão de cidadão n.º ██████████, válido até 21/05/2029, outorgando na qualidade de gerente e em representação da sociedade por quotas, Ângulo Perfeito – Carpintaria Civil - Lda., Pessoa Coletiva n.º 507568877, com sede na Rua do Penedo, n.º 120, 4525-144 Canedo;-----

- como Segundo Outorgante. -----

É celebrado o presente contrato-promessa de compra e venda, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira-----

O representado da Primeira outorgante é dono e legítimo proprietário de



três prédios rústicos a seguir identificados:-----

a. Prédio rústico, sito no lugar da Relva/Cedofeita, em Vila Maior, composto por pinhal e eucaliptal, inscrito na matriz sob o artigo 2338º da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 139/ de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 5 de 1991/04/17;-----

b. Prédio rústico, sito no lugar de Larvão, em Vila Maior, composto por mato e pinhal, inscrito na matriz sob o artigo 2563º da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 526/ de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 1901 de 2011/09/13;-----

c. Prédio rústico, sito no lugar de Larvão, em Vila Maior, composto por pinhal, inscrito na matriz sob o artigo 2605º da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior, e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 525/ de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 1900 de 2011/09/13;-----

Segunda-----

A representada do Segundo outorgante é dona e legítima proprietária de um prédio urbano, composto por prédio em regime de propriedade horizontal, sito na zona industrial de Canedo/Vila Maior, com a área de 1500,00 m², inscrito na matriz sob o artigo 5310º fração B da União das freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior e descrito na competente Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1273/ de Vila Maior, e aí inscrito a seu favor pela Ap. 341 de 2021/12/21.-----

Terceira-----

1. A representada do Segundo outorgante demonstrou interesse em adquirir uma parcela de terreno com a área de 739,00 m², a desanexar



dos prédios, propriedade deste Município, melhor identificados na cláusula primeira, parcela esta composta por: -----

I. 8 m² a desanexar do prédio identificado na alínea a) da cláusula Primeira; -----

II. 90 m² a desanexar do prédio identificado na alínea b) da cláusula Primeira; -----

III. 641 m² a desanexar do prédio identificado na alínea c) da cláusula Primeira. -----

2. Esta parcela, melhor identificada na planta anexa e que fica a fazer parte integrante do presente contrato é destinada a aumento ou constituição do logradouro do prédio confinante a nascente, identificado na cláusula segunda, de que é proprietária a sociedade representada pelo Segundo outorgante. -----

Quarta-----

1. Pelo presente contrato-promessa de compra e venda, o Município de Santa Maria da Feira, promete vender, à representada do Segundo outorgante, uma parcela de terreno com a área de 739,00 m², que confronta do Norte com Ângelo de Sá & Silva Lda., do Sul com Fração Pioneira Lda., do nascente com a representada do Segundo outorgante e do poente com autoestrada, pelo preço de € 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco euros);-----

2. O referido preço será pago pela representada do Segundo outorgante ao Município de Santa Maria da Feira, na data da outorga da escritura pública de compra e venda;-----

Quinta-----

1. A escritura pública de compra e venda será outorgada no prazo máximo de 30 dias, contados da receção da notificação à representada



do Segundo outorgante, da aprovação, pela Câmara Municipal, dos termos do presente contrato e terá lugar no Cartório que venha a ser designado para o efeito pelo Município de Santa Maria da Feira. -----

2. A marcação do dia e hora da outorga da escritura pública compete ao representado da Primeira outorgante, que deve avisar, por qualquer meio a representada do Segundo outorgante, com a antecedência mínima de 10 dias, devendo estes facultar todos os documentos da sua responsabilidade. -----

Por o presente contrato-promessa de compra e venda ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos. -----

§ Os termos do presente contrato-promessa de compra e venda foram aprovados por deliberação da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tomada na reunião ordinária de (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco) (ponto (espaço em branco)). -----

Santa Maria da Feira, (espaço em branco) de (espaço em branco) de (espaço em branco).” -----

Acompanha também a informação e a minuta supratranscritas a informação da Chefe do Gabinete de Gestão de Patrimônio, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Concordo com o teor da presente informação e remeto á consideração da Sra. Vereadora.” -----

Acompanha ainda as informações e a minuta supratranscritas a proposta da vereadora do Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa, Sónia Azevedo, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Considerando os fundamentos da Informação que antecede, proponho que a Câmara Municipal delibere: -----



1. Autorizar a alienação da parcela de terreno com a área de 739,00 m², sita na Zona Industrial de Vila Maior/Canedo, deste concelho, pelo valor de € 11.085,00 (onze mil e oitenta e cinco euros) à sociedade “Ângulo Perfeito – Carpintaria Civil, Lda.”, identificada no Contrato-Promessa de Compra e Venda, cuja minuta se anexa. -----

2. Aprovar a minuta do Contrato-Promessa de Compra e Venda, nos termos e condições em que se encontra redigido.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

**11 – Bolsas de Estudo do Ensino Superior Ano Letivo 2023/2024 ---
Atualização dos Candidatos Condicionados -----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3454/2024/MP/DE/, datada de 29 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“A Enquadramento -----

Na reunião de Câmara a 15 de julho de 2024, foi deliberada a aprovação da proposta de relatório das bolsas de estudo de ensino superior ano letivo 2023/24, com candidaturas admitidas condicionalmente, que aguardavam informação da DGES - Direção-Geral do Ensino Superior. -

B. Análise -----

Considerando que foram rececionadas as informações pendentes à conclusão da análise das candidaturas, tais como, desistência/decisões finais da DGES, e tendo sido aplicados os critérios de posicionamento dos bolseiros por escalões, propõe-se as alterações que se seguem: -----



- N.º 63 - Gustavo Silva - passou ao estado de candidato excluído em virtude de congelamento de matrícula em maio de 2024 - Artigo 18.º, ponto 1, c) do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo; -----

- N.º 90 - Carolina Pinto da Rocha - passou ao estado de candidata excluída em virtude de ser aluna sem aproveitamento escolar-Artigo 4.º f) do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo;-----

- N.º 169 - Ana Filipa Mano Santos, passou ao estado de candidata selecionada - Artigo 4.º c) do Regulamento Municipal de Bolsas de Estudo.-----

C. Proposta de decisão-----

Desta forma, propõe-se à consideração superior a atualização do relatório das bolsas de ensino superior, referente ao ano letivo 2023/2024 com as alterações acima identificadas.”-----

Acompanha a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, datada de 31 de julho de 2024, do seguinte teor:-----

“Visto e de acordo com a atualização do relatório das bolsas de ensino superior referentes ao ano letivo de 2023/2024.”-----

Acompanha ainda a informação supratranscrita o relatório a que a mesma se refere.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa.-----

12 – Critérios de atribuição e de acesso aos auxílios económicos para



o ano 24/25, no âmbito da Ação Social Escolar -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3544/2024/AR/DE, datada de 31 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

- a Ação Social Escolar é uma iniciativa crucial que visa prestar um apoio abrangente aos alunos vulneráveis e às suas famílias, desempenhando um papel fundamental na abordagem dos desafios socioeconómicos no panorama educativo, garantindo a igualdade de oportunidades;-----
- o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, enunciando as competências dos municípios em matéria de ação social escola (artigo 33.º), de refeitórios escolares (artigo 35.º), de transportes escolares (artigo 36.º), da escola a tempo inteiro (artigo 39.º) e de organização e funcionamento das AAAF (artigo 40.º); -----
- o Regulamento Municipal de Acesso e Funcionamento do Serviço de Refeições Escolares, publicado em Diário da República a 22 de março de 2022 e o Regulamento Municipal de Atividades de Animação e Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar (EPE) da Rede Pública do Concelho de Santa Maria da Feira, publicado em Diário da República a 18 de março de 2022; -----
- a política de melhoria contínua do Município de Santa Maria da Feira tem como objetivo fundamental aprimorar constantemente os procedimentos e práticas existentes, no sentido de alcançar um nível cada vez mais elevado de eficiência, eficácia e qualidade nos serviços que prestamos aos nossos alunos e suas famílias;-----



- a revisão constante dos procedimentos e o acompanhamento dos resultados permite a identificação de oportunidades de otimização e eficiência na gestão, a utilização dos nossos recursos da maneira mais eficaz possível, assim como avaliar e efetivar as alterações e ajustes necessários. -----

Propõem-se os seguintes critérios de atribuição e de acesso aos auxílios económicos para o ano letivo 24/25, no âmbito da Ação Social Escolar:

Critérios de atribuição e de acesso aos auxílios económicos -----

1. Auxílios económicos:-----

Tem direito a usufruir dos auxílios económicos no âmbito da Ação Social Escolar todas as crianças e alunos matriculados na rede escolar pública do concelho de Santa Maria da Feira, residentes em Portugal, cujo rendimento do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor estabelecido para o 3.º escalão de rendimentos considerado para a atribuição de abono de família. -----

Para beneficiar dos apoios no âmbito da Ação Social Escolar, será necessário comprovar posicionamento de escalão de abono de família perante o Agrupamento de Escolas, seguindo os procedimentos adotados pelo mesmo, sob pena de posicionamento no escalão máximo, nas situações de alunos com Necessidades de Medidas Seletivas ou Adicionais do suporte de aprendizagem e inclusão, o Encarregado de Educação deverá informar-se no Agrupamento de Escolas sobre os procedimentos a adotar.-----

2. Refeições Escolares | Educação Pré-escolar 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário -----

O valor das refeições é fixado anualmente através de Despacho do Ministério da Educação, sendo que a respetiva comparticipação familiar



é determinada com base no posicionamento dos escalões de atribuição de abono de família. A saber: -----

Escalões do abono de família	Escalão ASE	Comparticipação familiar (valor diário)
1.º	A	Isenção
2.º	B	0,73 €
3.º	C	1,46 €
> 3.º	S/E (sem escalão)	1,46 €

- Os alunos da educação pré-escolar e do 1.º CEB com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão são posicionados no escalão mais favorável, independentemente do escalão de abono de família em que o agregado familiar esteja posicionado. -----

Acesso ao serviço de refeições escolares: -----

- Inscrição automática -----

- Submissão obrigatória de candidatura Restrições Alimentares para crianças/alunos com necessidades nutricionais específicas. O Encarregado de Educação será notificado, via email, do início de fornecimento da refeição nos moldes solicitados. -----

- Subscrição “Refeições- CATL” apenas para alunos do 1.º CEB que almoçam nas instalações de outra instituição com Protocolo com o Município, apenas a ser realizada pelas instituições aderentes; -----

- A marcação das refeições é da responsabilidade dos Encarregados de Educação, devendo ocorrer com a máxima antecedência possível. A marcação no próprio dia deverá ser de carácter excepcional e dentro dos horários abaixo indicados: -----

- EPE e 1.º CEB - até às 9h30 -----

- 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário - até às 10h30 -----



3. Programa Vale-Oferta Material Escolar | 1.º CEB -----

As condições para a concessão do apoio financeiro à aquisição de material escolar e cadernos de atividades escolares que complementam os respetivos manuais escolares dos alunos do 1.º CEB matriculados em estabelecimento de ensino da rede escolar pública do Concelho de Santa Marta da Feira, para os alunos que beneficiam dos escalões A, B e C do abono de família são definidas em Protocolo de parceria estabelecido entre o Município de Santa Maria de Feira e Associação Empresarial da Feira. -----

A atribuição de verba para aquisição de material escolar para os restantes níveis de ensino é da gestão dos Agrupamentos de Escolas. -----

4. Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) | EPE -----

As modalidades de frequência anual das AAAF são:-----

- AAAF I Completo: Esta modalidade permite a frequência anual nas valências: -----

- Acolhimento -----

- Prolongamento de Horário-----

- Interrupções Educativas-----

- Atividades Lúdico Expressivas-----

- Férias (julho) -----

b) AAAF I Parcial: Modalidade disponível para Encarregados de Educação que necessitem que os seus educandos frequentem as AAAF:-----

- Apenas no horário do Acolhimento -----

- Apenas nas Atividades Lúdico Expressivas-----

- Apenas nas Interrupções Educativas-----

- Apenas Meio Mês (Turnos) -----

O valor da comparticipação familiar mensal é determinado com base no



posicionamento dos escalões de atribuição de abono de família. -----

Acesso ao Serviço das AAAF: -----

- Inscrição por Subscrição; -----

- A marcação do serviço é da responsabilidade dos Encarregados de Educação, devendo ocorrer até ao dia 5 de cada mês. -----

5. Componente de Apoio à Família (CAF) 1.º CEB -----

As modalidades de frequência anual das CAF são: -----

a) CAF I Completo: Esta modalidade permite a frequência anual nas valências: -----

- Acolhimento -----

- Prolongamento de Horário-----

- Interrupções Educativas-----

- Férias (julho) -----

b) CAF I Parcial: Modalidade disponível para Encarregados de Educação que necessitem que os seus educandos frequentem a CAF:-----

- Apenas no horário do Acolhimento -----

- Apenas nas Interrupções Educativas-----

- Apenas Meio Mês (Turnos) -----

- Em outras modalidades de frequência pontual-----

Acesso ao Serviço da CAF: -----

- Inscrição por Candidatura -----

- A CAF é promovida pelo Município de Santa Maria da Feira e implementada por diversas entidades. -----

6. Transporte Escolar -----

As condições de elegibilidade ao serviço de Transporte Escolar poderão ser consultadas no Plano de Transporte Escolar. -----

Acesso ao Serviço de Transporte Escolar: -----



a) Submissão obrigatória de Candidatura “Transportes Escolares” para crianças/alunos: -----

- Circuito especial nos casos.-----

1. crianças e alunos matriculados na sua área de influência pedagógica que residam a mais de 3 km do estabelecimento de ensino e que não sejam servidos por transporte público regular.-----

2. crianças e alunos que estudem fora da rede escolar do concelho e comprovem a ausência de vaga e/ou inexistência de curso que pretendem na escola da área de influência pedagógica; -----

3. crianças e alunos que beneficiem de medidas ao abrigo da educação inclusiva, devidamente justificadas e comprovadas, independentemente da distância entre a sua residência e o estabelecimento de ensino, sempre que a sua condição o exija. -----

7. Programa Regime Escolar | EPE e 1.º CEB -----

O Regime Escolar pretende promover o consumo de frutas, produtos hortícolas, leite e produtos láteos junto das crianças em idade escolar do EPE e 1.º CEB, fomentar hábitos alimentares, alinhado com os objetivos de saúde pública, no âmbito da adoção de um estilo de vida saudável.--

8. Leite Escolar | EPE e 1.º CEB-----

Produtos definidos -----

Leite branco, leite branco sem lactose, bebida vegetal, iogurte natural, iogurte natural sem lactose e queijos em porções individuais. Os leites brancos/iogurtes naturais sem lactose destinam-se às crianças/alunos com alergia/intolerância à lactose. A bebida vegetal é destinada às crianças/alunos com alergia à proteína do leite de vaca, e às crianças/alunos com padrão alimentar vegetariano.-----

Distribuição -----



A distribuição gratuita de leite escolar e produtos lácteos (iogurte natural e queijos em porções individuais) às crianças/alunos que frequentam a EPE e o 1.º CEB, é diária e decorre ao longo da componente letiva. A distribuição dos 200ml de leite branco será substituída, cinco vezes durante o ano letivo por iogurte natural e uma vez por mês por queijos em porções individuais. O leite branco é a bebida de referência, sendo a única tipologia de leite fornecida. A distribuição dos produtos lácteos (iogurte e queijos) deve ocorrer sempre no dia de entrega/fornecimento destes produtos. -----

9. Fruta Escolar | EPE e 1.º CEB-----

Produtos definidos -----

Maçã, pera, Clementina, tangerina, laranja, banana, cereja, uvas, ameixa, pêssigo, anona, quivi, dióspiro, cenoura, tomate (incluindo variedade cereja ou equivalente). Os produtos mencionados são elegíveis na ajuda do Regime Escolar e a variedade da sua oferta depende da época do ano. -----

Distribuição -----

A distribuição de fruta, produtos hortícolas e banana às crianças/ alunos que frequentam a educação pré-escolar e o 1.º ciclo do ensino básico é realizada 2x/semana ao longo da componente letiva. Na semana anterior ao seu fornecimento, é disponibilizada aos Agrupamentos de Escolas a calendarização da distribuição da fruta escolar. -----

Para identificar as necessidades nutricionais específicas, quer por questões clinicamente fundamentadas, quer por questões étnicas, religiosas, culturais ou ideológicas de crianças e alunos a frequentar a EPE e 1.º CEB, os Encarregados de Educação deverão preencher a Candidatura Restrições Alimentares. O Encarregado de Educação será



notificado, via email, do início de fornecimento dos produtos alimentares nos moldes solicitados. -----

10. Cartão Escolar Municipal | EPE, 1.º, 2.º e 3.º CEB e Ensino Secundário -----

O Cartão Digital é uma carteira digital que permite de forma simples e imediata, efetuar e gerir os carregamentos escolares, onde o saldo da conta pode ser usado para agendar e pagar serviços de refeições e AAAF. Aos alunos dos 2.º e 3.º CEB e ensino secundário permite, ainda, a aquisição de bens de bar e papelaria. Os Encarregados de Educação poderão carregar o seu cartão através dos meios eletrónicos Multibanco e MB WAY ou em numerário nos Pontos de Pagamento CTT/ Payshop. As referências para estes carregamentos são geradas após a ativação do Cartão Digital na Plataforma SIGA.-----

Considerando que os carregamentos são efetuados no Sistema Interbancário, não só pela comodidade que oferece, mas pela segurança que garante aos titulares do Cartão Digital, os valores mínimos de carregamento são baseados na sustentabilidade das transações. Os valores mínimos de carregamento: -----

Método de carregamento	Escalão A *	Escalão B	Sem escalão
Referência Multibanco	5,00 €	10,00 €	20,00 €
MbWay	5,00 €	10,00 €	20,00 €
Dinheiro (agente PAYSHOP)	2,00 €		
Educação Pré-Escolar: Apenas para crianças inscritas nas AAAF			

Para situações de consumos pontuais das crianças e alunos, os



Encarregados de Educação poderão optar pelo carregamento via Payshop. Este método de carregamento tem um valor mínimo de 2 €. ---
Apenas aos alunos do 2.º e 3.º CEB e ensino secundário tem de ser atribuídos, obrigatoriamente, um cartão escolar físico, de forma a registarem entradas e saídas do estabelecimento de ensino, confirmar comparência no momento de consumo de refeição escolar, entre outros. Os Encarregados de Educação das crianças e alunos da EPE e 1.º CEB deverão, apenas, ativar o Cartão Digital. -----

No caso de extravio ou dano do Cartão Escolar Físico, os Encarregados de Educação deverão submeter Pedido de 2.ª via na Plataforma SIGA. Ao efetuar o pedido de 2.ª via é necessária a existência de saldo no Cartão Digital. O valor atribuído ao pedido do novo cartão é de 5 €. -----

11. Faturação -----

A faturação das refeições escolares decorre 5 dias após o seu consumo. A faturação referente ao serviço das AAAF é emitida no início de cada mês. Será enviada via serviço de mensagem curta (SMS) alertando os Encarregados de Educação para a aproximação da data de emissão de faturação. O valor da comparticipação familiar será debitado no saldo do Cartão Digital da criança/aluno. Sempre que se verificar que o Encarregado de Educação não efetuou o carregamento e devida liquidação de valor de comparticipação familiar mensal do serviço de AAAF, a inscrição da criança ao serviço fica suspensa, só sendo permitida novamente a frequência no serviço após devida regularização de valores em dívida. -----

O Município reserva-se o direito de cancelar serviços (AAAF, CAF, Vamos Pausar, Vives Verão, Bolsas de Estudo, Vouchers de material escolar e Refeições não letivas) prescindíveis aos Encarregados de Educação que



de uma forma sistemática não cumprem com as obrigações legais no cumprimento dos prazos legais de pagamentos. -----

12. Dívida anterior a Cartão Escolar Municipal -----

Mensalmente o Município emite referências com valor em dívida, anterior à implementação do cartão Escolar Municipal, e envia aos Encarregados de Educação uma mensagem via serviço de mensagem curta (SMS) com os dados necessários para pagamento por multibanco, nomeadamente data limite de pagamento, entidade, referência e valor. Dois dias antes da data-limite de pagamento estipulada, é enviada via serviço de mensagem curta (SMS) um alerta de aproximação da mesma.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o despacho do Vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, datado de 1 de agosto de 2024, do seguinte teor: -----

“Visto e de acordo.-----
À Câmara.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo. -----

13 – Listagem das Entidades Aderentes ao Programa Vale-Oferta Material Escolar para os alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico – Ano Letivo 2024/2025-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 3448/2024/AR/DE, datada de 29 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----



- Os valores atribuídos aos códigos vale-oferta aprovados na reunião de câmara do dia 17 de junho de 2024; -----

- O protocolo de colaboração celebrado com a Associação Empresarial do Concelho de Santa Maria da Feira (AEF), aprovado na reunião ordinária da Câmara Municipal, a 17 de julho de 2023, com o objetivo de fomentar o desenvolvimento empresarial do Concelho; -----

E dado que:-----

- O objetivo principal do Município e da Associação Empresarial do Concelho de Santa Maria da Feira (AEF) é fomentar o desenvolvimento empresarial do Concelho e da região; -----

- A Associação Empresarial do Concelho de Santa Maria da Feira (AEF) convidou a aderir ao “Programa Vale-Oferta Material Escolar para alunos do 15 ciclo do ensino básico” vários estabelecimentos comerciais do Concelho de Santa Maria da Feira que se dedicam à comercialização de manuais escolares e/ou material escolar. -----

Neste seguimento, propõe-se à consideração superior a submissão da listagem de entidades que aderiram ao referido programa, para conhecimento e deliberação. A saber: -----

Entidades Aderentes	NIF	Morada da Entidade
Duarte e Mota, Lda	502195860	Praceta 4 de Junho, 26,4525-018 Canedo
Duarte e Mota, Lda	502195860	Rua São Martinho, 14,4505-164 Argoncilhe
Papelaria A. Santos	131514865	Rua da Mata, 680,4535-010 Paços de Brandão
Papelaria Alimá	220245703	Rua Ferreira de Castro, 61,4520-227 Sta. Maria da Feira
Papelaria de Beire - São João de Ver	171459326	Rua das Caniças, 130,4520-606 São João de Ver
Papelaria Meneses	108058387	Rua Capitão Pinto Coelho, 55,4535-297



Paços de Brandão		
Américo e Marco Material e Serviços Lda.	506955249	Avenida de Lourosa, n.º 566-4535-031 Lourosa
Américo e Marco Material e Serviços Lda.	506955249	Largo de Santa Eulália n.º 40 - 4505-578 Sanguedo
Papelaria Célebre e Contos	240652622	Rua das Escolas, 384, 4505-285 Fiães
Papelaria Pimok	153575450	Rua João Paulo II, 816, 4535-086 Lourosa
E.Leclerc (Feiriper - Sociedade de Distribuição, SA)	504566296	Rua 5 de Outubro, ZI do Cavaco, 4520-162 Santa Maria da Feira
Bazar Marlú	186855680	Rua da Igreja, 82, 4520-021 Escapães
Papelicópia (Alves Coelho & Santos - Papelaria, Cópias, impressão Design, Digitalização, Tinteiros, Lda)	506840360	Rua Jornal Correio da Feira, 5,4520-234 Santa Maria da Feira
ABC do Livro	230309364	Rua de Gaiate, 1093, loja 5, 3700-737 Milheirós de Poiares
Papelaria Santa Luzia	504624016	Rua do Gesto, 63, 4535-201 Mozelos
STAPLES PORTUGAL - Equipamento de Escritório, S.A	5037889372	Rua Areal, 345, Lugar de Golfar, 4520-000 Santa Maria da Feira
Lápis & Papel	143231545	Rua Central, n.º 530 4505-583 Sanguedo
Papelaria Europa	516696190	Rua do Aldeiro n.º 688 4535-057 Lourosa
Mundo Note - Papelaria, Livraria e Serviços SA	517309505	Rua Principal do Bolhão, EN 326, Fiães, 4505-000 Santa Maria da Feira
Papelaria Gama	221183922	Rua Principal, n.º 2309 4505-515 Lobão
Utilius Quam Unipessoal, Lda.	518111946	Rua Nossa Senhora da Guia, 317 4505-506 Lobão
Continente Modelo Santa Maria da Feira	502011475	Rua Comendador Sá Couto, 4520-192 Santa Maria da Feira"

Acompanha a informação supratranscrita a informação da Diretora do Departamento da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, datada de 31 de julho de 2024, do seguinte teor:-----

“Visto e de acordo. À consideração superior para melhor deliberação da Ex.ma Câmara.” -----

Acompanha ainda as informações supratranscritas a proposta do



vereador do Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo, Gil Ferreira, subscrita pelo vereador do Pelouro da Ação Social, Saúde, Proteção Civil e Bem-Estar Animal, Vítor Marques, datada de 31 de julho de 2024, do seguinte teor: -----

“Visto, nada a opor. Validada a listagem apresentada, tendo em conta o que se informa.” -----

Instrui o processo as respetivas informações de compromisso n.ºs 3554/2024, 3556/2024 a 3562/2024 e 3566/2024 a 3570/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu-a a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro da Cultura, Educação, Juventude e Turismo e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

14 – Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART) – proposta de repartição da comparticipação dos municípios no PART e comparticipação do Município de Santa Maria da Feira na parcela do PART 2022 e 2023-----

A vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação n.º 04/DP/GMT/2024, datada de 29 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. O Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos (PART) é um programa de financiamento das autoridades de transporte para a implementação e desenvolvimento de medidas de apoio à redução

U
P



tarifária nos sistemas de transporte público coletivo de passageiros, bem como para o aumento da oferta de serviço e a expansão da rede; -----

2. A Lei do Orçamento de Estado (LOE) prevê o financiamento do PART, através da consignação de receitas ao Fundo Ambiental, estabelecendo que a fixação dos tarifários é da competência das autoridades de transportes de cada área metropolitana, nos termos nos termos do Regime Jurídico do Serviço Público do Transporte de Passageiros (RJSPTP) - Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, na sua redação atual;-----

3. O PART visa atrair passageiros para o transporte coletivo, apoiando as autoridades de transporte com uma verba anual, que lhes permita operar um criterioso ajustamento tarifário e da oferta; -----

4. O Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro estabelece o regime jurídico do PART nos transportes públicos coletivos de passageiros, estabelecendo que é competência das respetivas autoridades de transporte de cada área metropolitana (AM) e comunidade intermunicipal (CIM) a definição e a concretização das medidas de redução tarifária; ---

5. A disponibilização do tarifário social e respetiva compensação financeira cabe à Área Metropolitana do Porto (AMP), enquanto autoridade de transportes;-----

6. O acesso ao financiamento do PART está sujeito a uma comparticipação mínima dos municípios que integram a AMP, que em 2022 e 2023 é de 20%, da verba despendida, ou seja, 4.544.152,60 € em 2022 e o mesmo valor em 2023 (disposto na alínea b) do n.º 4.º do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 1-A/2020, de 3 de janeiro; -----

7. O Conselho Metropolitano do Porto deliberou por unanimidade, na sua 34.a reunião ordinária, realizada em 26 de janeiro de 2024, aprovar a proposta de repartição da comparticipação dos municípios no PART 2022



e 2023. Aprovou, por unanimidade, o critério do Modelo 2 da Proposta (AMP) com os critérios de repartição com as percentagens da proposta do Município de Paredes, de acordo com o seguinte:-----

Critérios de repartição	
% veic*Km	50%
% passes	25%
% redução do preço passageiro	25%

8. A comparticipação do município de Santa Maria da Feira é de 3,14% da comparticipação total dos municípios, correspondendo a 142.574,00 € (referente ao ano 2022) e 142.574,00 € (referente ao ano de 2023). ----

Face ao exposto e na sequência da aprovação a 26 de janeiro de 2024 pelo Conselho Metropolitano do Porto, proponho dar conhecimento à Câmara Municipal da proposta de repartição da comparticipação dos municípios no PART 2022 e 2023 e a comparticipação do município de Santa Maria da Feira na parcela do Programa de Apoio à Redução Tarifária dos Transportes Públicos, no valor total de 285.148,00 € (duzentos e oitenta e cinco mil, cento e quarenta e oito euros) para os anos de 2022 e 2023 (documentos em anexo). -----

À Consideração Superior. -----

Nota: faz parte integrante desta informação técnica os documentos anexos:-----

- Ata da 3.^a Reunião Ordinária, do Conselho Metropolitano do Porto realizada em 26 de janeiro de 2024;-----
- Proposta de Repartição pelos municípios do PART referente ao ano de 2022 e 2023.” -----

Acompanha a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere.-----



Acompanha ainda a informação supratranscrita, a proposta da Vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Em conformidade com o proposto, proponho dar conhecimento à Câmara Municipal da proposta de repartição da comparticipação dos municípios no PART e comparticipação do município de Santa Maria da Feira na parcela do PART 2022 e 2023.” -----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 2793/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

Saiu o Sr. Presidente, passando a presidir a reunião o vereador Gil Ferreira.-----

15 – Programa de Apoio ao Desporto: Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens – Correção do valor atribuído ao Sporting Clube de São João de Ver -----

O Sr. Presidente em exercício apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta do Vereador do Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto, Mário Jorge Reis, datada de 29 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve:-----

“No seguimento da deliberação da reunião ordinária da Câmara Municipal de 6 de maio de 2024, relativa à atribuição dos apoios financeiros no âmbito da medida 1, do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), e após transferência do valor aprovado na referida reunião (17145,32 €) ao Sporting Clube de São João de Ver, verificou-se que existiu um lapso de transcrição do valor para os documentos que foram remetidos para aprovação.-----

Aquando na análise da candidatura do clube indicado, foram apurados



os seguintes valores por modalidade: -----

. Futebol: 12081,50 €-----

. Futsal: 2686,50 €-----

. Basquetebol: 687,50 €-----

. Patinagem artística: 1829,82 €-----

. Natação: 460,00 €-----

O valor referente ao somatório das diferentes modalidades é de 17745,32 €. Verifica-se que existe uma diferença de 600 € entre o valor aprovado e transferido e o valor que efetivamente deveria ter sido aprovado. -----

Tendo em consideração o exposto, proponho que, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do artigo 29.º do Regulamento do Programa de Apoio ao Desporto, a Câmara delibere aprovar a correção do valor a atribuir.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de compromisso n.º 3614/2024 da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação da mesma ao Pelouro do Ambiente, Jardins, Espaços Verdes, Paisagem Urbana e Desporto e ao Pelouro da Administração, Finanças e Modernização Administrativa. -----

Reentrou o Sr. Presidente.-----

16 – Processos de Urbanização e Edificação-----

- Processo n.º 1494/2023 URB, construção de edifício social para lar de terceira idade e centro de dia, e construção de muro de vedação Local da obra: Rua das pedreiras, Lourosa-----

11
P



Requerente: Centro Social de Lourosa -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere o parecer técnico n.º 34788/2024/INT, datado de 29 de julho de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Analisado o processo e o requerimento identificado em epígrafe, verifica-se que se trata de um pedido de isenção de taxas, no que se refere à taxa municipal de urbanização/compensação no valor de 105.235,36 € e à taxa administrativa no valor de 395,00 €, relativa ao licenciamento das obras de edificação de um edifício de apoio social, determinada nos termos do previsto nas folhas de cálculo anexas, conforme despacho de aprovação do projeto de arquitetura precedente.-----

Atendendo a que a operação urbanística consiste no licenciamento para a construção de um edifício de apoio social.com as valências de ERPI - Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, CD - Centro de Dia e SAD - Serviços de Apoio Domiciliário, incluindo muro de vedação à face do arruamento e ao facto de se tratar de uma instituição de solidariedade social, que prossegue na área do Município fins de relevante interesse público relativamente a atos ou factos decorrentes das suas disposições estatutárias, nomeadamente na intervenção e apoio social, de acordo com o previsto no artigo 3.º dos seus Estatutos anexas ao processo, entendemos que o pedido se enquadra na alínea c) do n.º 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, reunindo condições para ser aceite, devendo o mesmo ser submetido a deliberação da Câmara Municipal por ser o órgão competente, nos termos do n.º 1 da referida norma regulamentar.” -----

Acompanha o parecer técnico supratranscrito a informação da Diretora de Departamento Urbanístico, datada de 6 de agosto de 2024, do seguinte



teor:-----

“Relativamente ao Requerimento e ao processo mencionados em epígrafe, concordo com o Parecer n.º 34788/2024/INT, da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

Acompanha ainda o parecer técnico e a informação supratranscritos o despacho/notificação n.º 36312/2024/INT, da vereadora do Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transportes e Mobilidade, Ana Ozório, datado de 6 de agosto de 2024, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Relativamente ao Requerimento e ao processo mencionados em epígrafe, concordo com o Parecer n.º 34788/2024/INT, da Divisão de Gestão Urbanística.” -----

Verificando que nenhum vereador pretendeu intervir a respeito desta matéria, o Sr. Presidente submeteu o assunto a votação, tendo a Câmara deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção do pagamento de taxas formulado pelo requerente, nos termos do disposto na alínea c) do número 1 do artigo 73.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação - RMUE, em vigor, com os fundamentos constantes no parecer técnico n.º 34788/2024/INT, inserto no referido procedimento administrativo, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro do Urbanismo, Planeamento, Transporte e Mobilidade. -----

- Processo n.º 399/2021 URB, loteamento, habitação unifamiliar, 32 lotes -----

Local da obra: lugar da Carvalhosa, Sanfins -----

Requerente: Quantum 98 - Investimentos Imobiliários, Lda.-----

Retirado da Ordem do Dia.-----

17 – Outros documentos para conhecimento-----

Resumo diário de tesouraria-----



A Câmara tomou conhecimento – através do resumo diário de tesouraria disponibilizado, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião – do saldo das dotações orçamentais do dia 31 de julho de 2024, no valor de 53.451.334,68 €.--

Relação dos pagamentos efetuados -----

A Câmara tomou conhecimento – através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião - dos pagamentos efetuados entre o dia 19 de julho e 2 de agosto de 2024, no valor de 4.117.969,66 €. -----

Aprovação do texto das deliberações em minuta -----

Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 6 do artigo 11.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Documentos presentes à reunião de Câmara -----

Todos os documentos submetidos à presente reunião fazem parte integrante desta ata e ficam arquivados em pasta anexa ao respetivo livro de atas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 32 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião da qual se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pelo Assistente Técnico da Divisão de Apoio aos Órgãos Autárquicos, António Luís de Sá Carvalho, designado por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 27 de março de 2024, que secretariou a reunião. -----

O Presidente da Câmara, *Américo Soares Albuquerque*

O Assistente Técnico, *António Luís de Sá Carvalho*
